



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
 Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

## EDITAL Nº DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 00012.067261/2024-56

**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - ESP-PI**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025**  
**PROCESSO Nº 00012.067261/2024-56**

O Governo do Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI)**, da Escola de Saúde Pública do Piauí (ESP-PI), com apoio institucional da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), através da Comissão de Residências Uni e Multiprofissional em Saúde (COREMU/UESPI) no uso de suas atribuições legais, considerando os autos da Resolução da CNRMS nº 03, de 16 de Abril de 2012, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Ensino Superior/Ministério da Saúde (MS), circunscrita às normas prescritas neste edital, torna público, por meio do presente documento, a **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025**.

### **1º ITEM DE RETIFICAÇÃO:**

Com relação ao Edital Nº 02/2025-SESAPI, os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE</b>
EDITAL <u>DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS UNI E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA O PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS DO CCS/UESPI E NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL ESCOLA GETÚLIO VARGAS (HEGV/UESPI), HOSPITAL DA</u>	EDITAL DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – <b>COREMU-UESPI Nº 002/2025</b> PARA O PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE DA UESPI:

<p><u>POLICIA MILITAR DO PIAUÍ (HPM), CAPS LESTE E SUDESTE, UBS DO MUNICÍPIO DE TERESINA.</u></p>	<p>I - EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;</p> <p>II - EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA: HOSPITALAR E AMBULATORIAL;</p> <p>III - ATENÇÃO EM ONCOLOGIA: CLÍNICA E CIRÚRGICA.</p>
<p>6.2.1 A entrega de documentos será feita <u>exclusivamente por e-mail, devendo o(a) candidato(a) encaminhar a documentação exigida para <a href="mailto:seletivo@saude.pi.gov.br">seletivo@saude.pi.gov.br</a>, até às 13:30h, conforme o período estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I.</u></p>	<p>6.2.1 A entrega de documentos será feita <b>exclusivamente presencial no CCS-UESPI, localizado na Rua Olavio Bilac 2235, Centro - Sul na sala da COREMU-UESPI.</b></p>
<p>6.3. Caso haja desistência de algum <u>médico residente</u> já matriculado, no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do programa (15/03/2025), será convocado(a) o próximo candidato(a) classificado(a) neste Processo Seletivo, respeitando a ordem classificatória, até o dia 30/03/2025.</p>	<p>6.3. Caso haja desistência de algum <b>profissional de saúde residente</b> já matriculado, no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do programa (15/03/2025), será convocado(a) o próximo candidato(a) classificado(a) neste Processo Seletivo, respeitando a ordem classificatória, até o dia 30/03/2025.</p>
<p>6.5.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:</p> <p>a) Comprovante de conta corrente ativa <u>no Banco do Brasil, em nome do(a) candidato(a)</u>;</p> <p>b) Foto 3x4 recente e colorida;</p> <p>c) Diploma de graduação no respectivo curso de Graduação (frente e verso);</p> <p>d) Carteira do Conselho Regional de Classe na área pretendida;</p> <p>e) Documento de identificação com foto, constando CPF;</p> <p>f) Título de Eleitor.</p>	<p>6.5.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:</p> <p>a) Comprovante de conta corrente ativa, <b>pessoa física no Banco Santander ou Banco Bradesco, em nome do(a) candidato(a)</b>;</p> <p>b) Foto 3x4 recente e colorida;</p> <p>c) Diploma de graduação no respectivo curso de Graduação (frente e verso);</p> <p>d) Carteira do Conselho Regional de Classe na área pretendida;</p> <p>e) Documento de identificação com foto, constando CPF;</p> <p>f) Título de Eleitor.</p>
<p>6.10 A matrícula implicará na aceitação de todas as normas e disposições estabelecidas no Regimento Interno da <u>CNRMS do hospital sede do programa</u>, sendo obrigatória a renovação anual da matrícula conforme calendário divulgado pelas CNRMS.</p>	<p>6.10 A matrícula implicará na aceitação de todas as normas e disposições estabelecidas no Regimento Interno da <b>COREMU-UESPI</b>, sendo obrigatória a renovação anual da matrícula conforme calendário divulgado pelas CNRMS.</p>

<p>6.12 Ao candidato matriculado que, por razões médicas devidamente comprovadas, não puder iniciar suas atividades no prazo regular, será garantido o direito de reavaliação pela <u>CNRMS</u>, sendo o caso analisado de forma individual, respeitando-se as <u>diretrizes</u> da CNRMS.</p>	<p>6.12 Ao candidato matriculado que, por razões médicas devidamente comprovadas, não puder iniciar suas atividades no prazo regular, será garantido o direito de reavaliação pela <b>COREMU-UESPI</b>, sendo o caso analisado de forma individual, respeitando-se as <b>Resoluções, Portarias</b> da CNRMS.</p>
<p>6.14 A desistência voluntária do programa deverá ser formalizada por meio de Termo de Desistência, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado <u>junto à Escola de Saúde Pública do Piauí (ESPPi)/SESAPI e à CNRMS, as expensas do (a) candidato (a).</u></p>	<p>6.14 A desistência voluntária do programa deverá ser formalizada por meio de Termo de Desistência, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado <b>junto à COREMU -UESPI para desligamento imediato pelo MEC -Sinar e MS(SIGRESIDÊNCIA).</b></p>
<p>6.16 Os casos omissos ou situações excepcionais relacionadas à matrícula serão avaliados pela Comissão de Seleção e <u>pelo CNRMS</u>, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível.</p>	<p>6.16 Os casos omissos ou situações excepcionais relacionadas à matrícula serão avaliados pela Comissão de Seleção e <b>COREMU-UESPI</b>, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível.</p>
<p>7.20 O presente Processo de Seleção será válido <u>por 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final no DOE/PI.</u></p>	<p>7.20 O presente Processo de Seleção será válido até 30 dias após início do Programa de acordo com o Manual do <b>SIGRESIDÊNCIA</b>.</p>
<p>7.22 Procedimentos internos da COMISSÃO DE SELEÇÃO e da <u>CNRMS</u>, como acolhimento de inscrições e análise de documentos, não constam neste Edital por serem inerentes às suas competências administrativas.</p>	<p>7.22 Procedimentos internos da COMISSÃO DE SELEÇÃO e da <b>COREMU-UESPI</b>, como acolhimento de inscrições e análise de documentos, não constam neste Edital por serem inerentes às suas competências administrativas.</p>
<p>7.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições relativas à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da <u>CNRMS</u> dos hospitais sede dos programas.</p>	<p>7.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições relativas à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da <b>COREMU-UESPI</b> dos hospitais sede dos programas.</p>
<p>7.2 O pagamento da bolsa de Residência será realizado <u>pela SESAPI, com inclusão na folha de pagamento do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.230/2019.</u></p>	<p>7.2 O pagamento da bolsa de Residência será realizado <b>pelo Ministério da Saúde - MS, de acordo com a Portaria nº 29 de 14 de janeiro de 2025, publicada no DOU em: 15/01/2025 – edição 10: seção 1, página. 155. (PROGRAMAS CADASTRADOS NO SIGRESIDÊNCIA).</b></p>

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital Nº 03/2024.

*(assinado e datado eletronicamente)*

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 25/02/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016832110**

e o código CRC **3B21681F**.

Referência: Processo nº 00012.067261/2024-56

SEI nº 016832110